

LEI Nº 980/2012 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que me são conferidas por Lei etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar
Convênio com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto com sede no Paço
Municipal “Dr. Loft João Bassit” localizada na Avenida Alberto Andaló nº 3030, Centro,
inscrita no CNPJ sob o nº 46.588.950/0001-80, tendo por objeto principal a
implantação dos Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência- SAMU REGIONAL
o repasse de recursos financeiros estabelecidos no “CONVÊNIO”.

PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento formalizador do Convênio
deverá conter os benefícios, as obrigações e as características imprescindíveis a serem
firmados entre os conveniados.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
conceder contribuição ao Município de São José do Rio Preto, no valor mensal de R\$
1.167,50 (Um mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

ART. 3º - Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir
correrão por conta de recursos constantes no Orçamento vigente, suplementadas se
necessário, autorizando-se alterações administrativas nominais na Lei de Diretrizes
Orçamentárias e no Plano Plurianual de Investimentos.

ART. 4º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos na data de 01 de
janeiro de 2012.

Paço Municipal Aldo Oliva aos vinte e sete (27) dias do mês de
agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012).

LOURENÇO ZACARIAS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura
Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

JAKELINI DA SILVA AOKI

Responsável pelo Expediente